

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**

**INDICAÇÃO Nº: 297/2023**

Linhares- ES 27 de julho de 2023.

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ESTABILIZADORES PARA ATENDER O POSTO DE SAÚDE COMUNIDADE DO RIO QUARTEL – LINHARES-ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



## JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre a atual necessidade do **POSTO DE SAÚDE** – comunidade do rio quartel no qual os envolvidos desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ESTABILIZADOR PARA ATENDER O POSTO DE SAÚDE COMUNIDADE DO RIO QUARTEL – LINHARES-ES**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante a visita realizada no local do **EQUIPAMENTO PÚBLICO (unidade de saúde)**, verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois esta **unidade**, desempenha um papel de grande relevância na comunidade referente ao atendimento a uma grande massa populacional. Em visita a essa unidade ficou clara a necessidade da aquisição de computadores e estabilizador para uso da unidade para que possa atender com dignidade a tantos munícipes e que hora devido ao crescimento populacional vem ficando cada dia mais dificultoso, tanto para os munícipes que se utilizam da unidade quanto para os prestadores de serviços que ali trabalham e o espaço físico não atende as necessidades dos funcionários.

Todavia este **EQUIPAMENTO PÚBLICO**, encontra-se em um estado na qual necessita com **URGÊNCIA** de uma **ATENÇÃO**, do poder público. Diante da **VISITA/FISCALIZAÇÃO** no referido **EQUIPAMENTO PÚBLICO**, verificou-se inúmeros problemas, como a falta de equipamento como computadores e estabilizadores. Mediante tudo isso que apresentamos fica claro a extrema necessidade da realização deste pedido.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ESTABILIZADORES PARA ATENDER O POSTO DE SAÚDE COMUNIDADE DO RIO QUARTEL – LINHARES-ES**. Apresentada pela própria população



## PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ESTABILIZADORES PARA ATENDER O POSTO DE SAÚDE COMUNIDADE DO RIO QUARTEL – LINHARES-ES.**

**Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.**

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370032003600390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 27/07/2023 11:42

Checksum: **3F1733C4A993FEE102C711C5492167AAF6BA314BFD84B52E7C90E50545B0DDF3**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370032003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.